



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 361/85

Dispõe sobre mudança de nome de
Avenida, e dá outras providên -
cias.....

O povo do Município de Buritis, por seus represen -
tantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

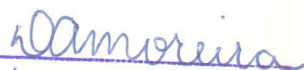
Art. 1º) - Fica modificada a denominação da atual Avenida ou Via
Pedro Álvares Cabral desta Cidade, para Avenida Pedro
Valadares Versiane.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal, por seu departamento competen-
te providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos, ao Cartório de Registro de Imó-
veis desta Comarca e a outros Órgãos que a mesma jul-
gar necessária a comunicação.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritis, 26 de setembro de 1.985


Adair Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal


Dr.ª Dulcemar Alves Moreira
O.A.B. 2.639 C.P.F. 108.535.701-59
Secretária Municipal

Aprovada em 2ª discussão - dia 19/09/85 - Projeto-Lei nº 069/85
de autoria do Vereador João Alberto Ferraz.